



VARIA

Artigo



**A (DES) CONSTRUÇÃO DO ESTADO PÓS-1990 E AS SUAS
IMPLICAÇÕES NAS RELAÇÕES ESTADO-CIDADÃO EM
MOÇAMBIQUE**

***THE (DE) CONSTRUCTION OF THE POST-1990 STATE AND ITS
IMPLICATIONS FOR STATE-CITIZEN RELATIONS IN MOZAMBIQUE***

***LA (DES) CONSTRUCCIÓN DEL ESTADO POSTERIOR A 1990 Y SUS
IMPLICACIONES EN LAS RELACIONES ESTADO-CIUDADANOS EN
MOZAMBIQUE***

Por Olindo Nhamaze Soca, Manuel Marcos Aussene & Lázaro José

Olindo Nhamaze Soca
Docente na UniRovuma-Moçambique
socaolindonhamaze@gmail.com

Manuel Marcos Aussene
Docente da Escola Secundária de
Napipine-Moçambique
ORCID.org/0000-0003-1118-7694
manuelaussene@gmail.com

Lázaro José
Docente da Escola Secundária de
Namicopo-Moçambique
ORCID.org/0000-0002-1636-5720
lazarojosee0@gmail.com

Como citar:
SOCA, O. N.; AUSSENE. M. M.;
JOSÉ, L. A (des) construção do estado
pós-1990 e as suas implicações nas
relações estado-cidadão. **Boletim
GeoÁfrica**, v. 3, n. 9, p. 97-122, jan-
mar. 2024.

Recebido: 12/07/2023
Aceite: 20/04/2024



RESUMO: Este é um estudo de Revisão Sistemática de Literatura cujo objetivo foi analisar o processo de construção do Estado moçambicano após 1990 sob perspectiva da democracia e relação Estado e cidadão. As consultas foram feitas em Setembro de 2022, em quatro bases de dados (Science Direct, Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados, Web of Science e SciELO) por meio de Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses (PRISMA), usando os seguintes descritores “Theory AND State-Citizen Relationship AND State Construction AND Mozambique”. Foram achados, inicialmente, cerca de 353 artigos que, depois do processo de exclusão e inclusão a partir dos critérios estabelecidos, sobraram sete artigos, adicionados com outros sete somando 14 estudos que foram usados para a análise final. O estudo apurou que, depois de 1990, assiste-se, em Moçambique, uma violação dos princípios básicos da democracia; o povo perdeu confiança com as instituições do Estado e seus dirigentes. Para a construção de um Estado/Nação onde reinem uma boa relação entre Estado-Cidadão é fundamental uma abertura do espaço democrático para uma livre confrontação de ideias, respeito e valorização pela opinião contrária, assim como as instituições do Estado e os dirigentes devem servir ao cidadão e não aos interesses dos partidos políticos.

PALAVRAS-CHAVE: (Des) construção do Estado. Pós-1990. Relações Estado-cidadão. Moçambique.

ABSTRACT: This is a Systematic Literature Review study whose objective was to analyze the process of building the Mozambican State after 1990 from the perspective of democracy and the State and citizen relationship. The queries were carried out in September 2022, in four databases (Science Direct, Digital Library of the Chamber of Deputies, Web of Science and SciELO) through Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses (PRISMA), using the following descriptors “Theory AND State-Citizen Relationship AND State Construction AND Mozambique”. Initially, around 353 articles were found and, after the exclusion and inclusion process based on the established criteria, seven articles remained, added with another seven, totaling 14 studies that were used for the final analysis. The study found that, after 1990, there was a violation of the basic principles of democracy in Mozambique; the people lost trust in state institutions and their leaders. For the construction of a State/Nation where a good relationship reigns between State-Citizen, it is essential to open the democratic space for a free confrontation of ideas, respect and appreciation for opposing opinions, just as State institutions and leaders must serve the citizen and not to the interests of political parties.

KEYWORDS: (De) construction of the State. Post-1990. State-Citizen Relations. Mozambique.

RESUMEN: Se trata de un estudio de Revisión Sistemática de la Literatura cuyo objetivo fue analizar el proceso de construcción del Estado de Mozambique después de 1990 desde la perspectiva de la democracia y la relación Estado-ciudadano. Las consultas se realizaron en septiembre de 2022, en cuatro bases de datos (Science Direct, Biblioteca Digital de la Cámara de Diputados, Web of Science y SciELO) a través de Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses (PRISMA), utilizando los siguientes descriptores “Teoría Y Relación Estado-Ciudadano Y Construcción del Estado Y Mozambique”. Inicialmente se encontraron alrededor de 353 artículos y, luego del proceso de exclusión e inclusión con base en los criterios establecidos, quedaron siete artículos, sumados con otros siete, totalizando 14 estudios que sirvieron para el análisis final. El estudio encontró que, después de 1990, hubo una violación de los principios básicos de la democracia en Mozambique; la gente perdió la confianza en las instituciones estatales y sus líderes. Para la construcción de un Estado/Nación donde reine una buena relación Estado-Ciudadano, es fundamental abrir el espacio democrático para la libre confrontación de ideas, el respeto y aprecio por las opiniones contrarias, así como las instituciones y los líderes del Estado deben servir al ciudadano. y no a los intereses de los partidos políticos

PALABRAS CLAVE: (Des)construcción del Estado. Después de 1990. Relaciones Estado-ciudadanos. Mozambique.



INTRODUÇÃO

Moçambique é um país localizado no Sudeste do continente africano, banhado pelo oceano Índico a Leste. Faz fronteira com outros países: Tanzânia a Norte, Malawi e Zâmbia a Noroeste, Zimbabwe a Oeste, ESwatini e África do Sul a Sudoeste. A capital é Maputo, situada na região do Sul do país, que durante o domínio português se chamava Lourenço Marques. Dita a história que, entre o primeiro e o século V, povos bantu migraram de regiões do Norte e Oeste e se fixaram nessa região. Com o passar do tempo, devido a localização e a facilidade na troca comercial, os portos comerciais suaílis e, mais tarde, os árabes ocuparam o litoral moçambicano até a chegada dos europeus e, em especial, os portugueses. Nessas navegações, a área foi reconhecida por Vasco da Gama em 1498 e, em 1505, foi anexada ao Império Português. Depois de mais de quatro séculos de colonização portuguesa, Moçambique alcança a independência em 25 de Junho de 1975, tornando-se, assim, em República Popular de Moçambique que, pouco tempo depois, adoptou o regime socialista. No entanto, após a independência, o país entrou em uma guerra civil intensa e prolongada que durou 16 anos, tendo terminado em 1992 com a assinatura do Acordo de Paz em Roma entre a Frelimo (Governo) e a Renamo¹, instaurando o começo de um novo ciclo na história de Moçambique. Este acordo, assinado por lideranças dos dois movimentos representou mais do que o compromisso para uma agenda nacional e democrática (Ribeiro, [s.d.]; Oliveira, 2019).

Em 1994, o país realizou as suas primeiras eleições multipartidárias em que cada moçambicano passou a ter o direito de eleger e ser eleito. Essa possibilidade promoveu o surgimento de vários partidos políticos a concorrerem para as primeiras eleições multipartidárias e democráticas que, na visão de Muhale (2018):

Mesmo com notáveis erros organizacionais, os resultados dos dois pleitos iniciais foram bastante equilibrados, consubstanciando uma distribuição equilibrada do eleitorado entre os dois maiores partidos, levando estudiosos a classificar Moçambique como sendo um país com um sistema bipartidário – o que é uma situação relativamente rara na África subsahariana. Observou-se simultaneamente maior abertura do espaço político e a criação e consolidação de novas instituições democráticas, sendo o país até considerado como um caso de sucesso, por ter conseguido efectuar a transição não só da guerra para a paz como também de um regime de partido-único ao multipartidarismo (Muhale, 2018, p.6).

¹ Renamo é um movimento de guerrilha, fundada em 1976 pelo governo de Ian Smith (da Rodésia actual Zimbábwe) e apoiado por antigos colonialistas (portugueses exilados na Rodésia, África do Sul e o serviço de inteligência rodesiano). Com a independência da Rodésia, em 1980, o movimento passou a ter o apoio do governo do Apartheid da África do Sul. Só em meados dos anos 80, quando conseguiu apoio interno em Moçambique passou a se chamar, em português, Resistência Nacional Moçambicana, antes tinha a designação MNR – Mozambican National Resistance (Cuco, 2013).

A introdução da democracia em Moçambique foi aclamada por todos os actores da sociedade, pois acreditava-se viver um ambiente onde reinasse uma plena liberdade do cidadão, um ambiente de paz e estabilidade política no país. Todavia, o cenário descrito não se observou, tendo-se constatado uma democracia desviante do rumo, em que o povo é usado para legitimar o poder dos partidos políticos e dos seus dirigentes, uma vez que esses não estão ao serviço do povo, mas sim dos partidos políticos e dos seus interesses. Ao longo do estudo, são abordados assuntos como o regime monopartidário em Moçambique e a constituição de 1990, ganhos e perdas com a introdução da democracia multipartidária, o papel das instituições de soberania (Estado) na promoção da democracia, os nossos dirigentes (políticos) e a sua influência na democracia do país. São assuntos que, no nosso entender, permitirão compreender o que se está a abordar neste estudo que tem como objectivo analisar o processo de construção do Estado moçambicano pós 1990 sob perspectiva da democracia e relação Estado e cidadão.

METODOLOGIA

A Revisão Sistemática de Literatura seguiu os procedimentos do Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses (PRISMA). As buscas por artigos foram realizadas em quatro bases de dados (ScienceDirect, Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados, Web of Science e SciELO) por meio de Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses (PRISMA), usando a seguinte chave de descritores “Theory AND State-Citizen Relationship AND State Construction AND Mozambique”. Foram usados como critérios para a inclusão dos artigos: estudos inéditos, pesquisa sobre construção do Estado e relações Estado-Cidadão, artigos gratuitos e disponíveis na íntegra de forma online e artigos publicados em Português, Inglês, Espanhol e Francês. Outrossim, foram usados como critérios de exclusão: artigos duplicados e todos os estudos que não passaram pelo processo de uma avaliação por pares. A Tabela 1 descreve a estratégia de busca dos artigos em cada base de dados.

Tabela 1: Estratégia de busca em cada base de dados

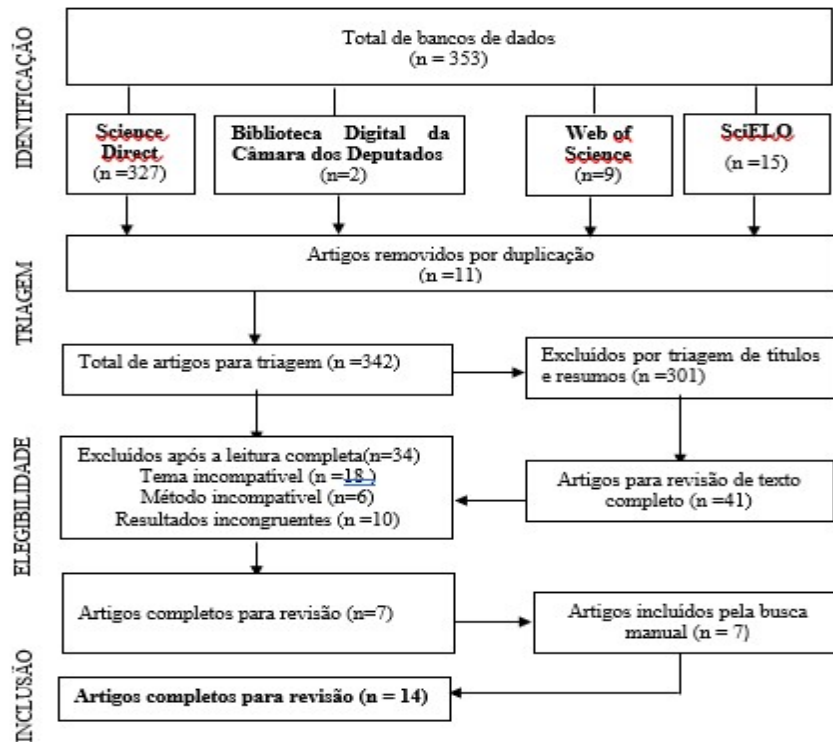
Bases	Descritores	Datas de busca	Crítérios de Inclusão	Crítérios de Exclusão	Artigos achados
ScienceDirect	Theory AND State- Citizen Relationship AND State	15.10.2022	-Estudos inéditos. -Pesquisa sobre construção do Estado e relações Estado-Cidadão.	-Artigos duplicados. - Estudos que não passaram pelo processo de uma avaliação por pares.	327
Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados	Construction AND Mozambique	15.10.2022	- Gratuitos e disponíveis na íntegra de forma online. - Artigos publicados em português, inglês, espanhol e francês.		2
Web of Science		16.10.2022			9
SciELO		17.10.2022			15

Fonte: Soca *et al.* (2023)

Feitas as buscas nas bases, os artigos foram exportados para o “Rayyan QCRI” (um aplicativo web/móvel gratuito que ajuda autores de Revisão Sistemática a realizar o processo de seleção dos artigos de forma rápida e fácil). Foi a partir desta plataforma que os avaliadores executaram as atividades, desde a exclusão de artigos duplicados, exclusão por triagem de títulos e resumos, exclusão após a leitura completa e a comunicação entre os avaliadores (Olofsson *et al.*, 2017; Ouzzani; Hammady, Fedorowicz; Elmagarmid, 2016).

O processo de seleção dos artigos foi realizado de forma independente por três analistas, cujo terceiro serviu de juiz para solucionar casos inconsistentes. Primeiro, foram achados 353 artigos em quatro bases de dados (ScienceDirect - 327, Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados - 2, Web of Science - 9 e SciELO -15) que, depois de todo processo de triagem que envolveu exclusão de alguns artigos por não responderem aos critérios, sobraram sete artigos adicionados por outros sete estudos obtidos por busca manual, somando assim 14 estudos usados para análise final. A Figura 1 ilustra como foi o processo de busca e tratamento dos artigos.

Figura 1: Fluxograma da seleção dos artigos



Fonte: Soca *et al.* (2023)

RESULTADOS

A Tabela 2 resume e descreve os resultados e conclusões dos estudos seleccionados para a análise final. Na generalidade, os estudos foram desenvolvidos por autores moçambicanos sob um olhar de um Moçambique que está a caminho de uma democracia e modo de vida mais participativa.



Tabela 2: Síntese dos artigos incluídos

Nº	Referências	Resultados e conclusões
01	Chibanga, V.A. (2019) (Re)invenção do Estado-nação em Moçambique: Performances Culturais, discursos e relações de poder. 5º Simpósio da Faculdade de Ciências Sociais, Democracia e Direitos Humanos: crises e conquistas, Goiânia, p.1-16.	<p>A invenção de Moçambique enquanto Estado-Nação foi suportada por um projeto de unidade nacional, que procurou unificar os moçambicanos para além da diversidade étnica, procurando impor os valores ideológicos sobre os valores da tradição. Nesse sentido, alguns valores da tradição foram aparentemente banidos e outros reinventados para servir os novos propósitos do Estado. Daí que os primeiros anos pós-independência, a 1ª República, mas do que resolver questões de natureza cultural, estava eminentemente preocupada em fazer da cultura como um vector para resolver questões de ordem política. Mas, mesmo assim, constatou-se que os valores da tradição continuaram vivos, o que significa que foram vivenciados pelos atores sociais que perpetuaram o seu significado.</p> <p>A 1ª República ao desencadear um processo de estigmatização dos valores da tradição para construir uma cultura unificada não tomou em consideração que se estava a tentar construir uma nação artificial, defasada, culturalmente instável e distanciada dos seus valores socioculturais. A construção do Estado-nação esteve subordinada a uma política que, até certo ponto, se tornou ineficaz por falta de uma negociação efetiva com os diversos atores sociais que compõem a sociedade moçambicana. Perante os dilemas de identidade no qual tem afligido à Moçambique tanto como muitos países da África, resta assim dizer, que um dos maiores desafios políticos e sociais em Moçambique do século XXI serão, com certeza, repensar a redefinição da ideia do Estado-Nação, bem como criar procedimentos que preconizam aos cidadãos e aos povos, tanto o direito à igualdade quanto o direito à diferença. Ou seja, a invenção de Estado-nação deve ser construída a partir da partilha de diversas heranças culturais, tanto endógenas assim como exógenas, por serem parte integrante do universo simbólico e da cultura moçambicana.</p>
02	Claudio, J. (2005). Press and Democratic Transition in Mozambique 1990-2000. IFAS Working Paper Series / Les Cahiers de l' IFAS, 2005, 7, 102p. fihal-00787210f	O advento da imprensa independente em Moçambique e o seu carácter sublinhador foi, como vimos na segunda parte deste artigo, descrito pela comunicação social estrangeira como um “modelo de liberdade” digno de emulação em África. Estas comendas foram em grande parte atribuídas



ao jornal Mediacoop. Embora várias novas publicações tenham surgido na década de 1990-2000 para consolidar a pluralidade de ideias na sociedade, a maioria delas teve um desempenho abaixo do esperado. Para além das publicações pertencentes aos Mediacoop-jornalistas associados, apenas o Metical adoptou uma política editorial louvável.

A imprensa moçambicana tem uma longa tradição de resistência que remonta ao período da resistência ao domínio colonial. Não é apenas um símbolo de memórias passadas; é também o herdeiro dessas memórias. As semelhanças entre a imprensa africana de Albasini e a imprensa independente que resultou da liberalização do sector de comunicação de massa são inúmeras. Mas o essencial continua sendo seu carácter elitista. São ambas instituições que se distanciaram de uma parcela significativa da população em muitas questões amplas de interesse público. Somente a reversão dessa tendência pode garantir uma verdadeira participação popular. É certo que a imprensa independente estava se adaptando ao seu público mais crítico. Limitou-se aos lugares onde a maioria sabe ler e escrever e onde existem grupos sociais cujas atividades podem apoiar e complementar seus esforços. No entanto, o papel de porta-voz dos que não têm voz permanece parcial.

- 03 Salomão, A. (2021). *Governança Participativa de Terras em Moçambique: Breve Revisão do Quadro Legal e Desafios de Implementação*. Ambiente & Sociedade, São Paulo. vol. 24, p.1-21.

Em princípio, o quadro político e jurídico discutido e os vários princípios constitucionais em que se baseia, proporcionam uma boa plataforma para promover o tipo de modelo de desenvolvimento democrático e participativo que o Estado moçambicano tem vindo a abraçar desde os seus primeiros momentos. Fornece também mecanismos claros que devem assegurar um processo equitativo de novos investimentos, que salvaguarda os interesses da população local e gera benefícios reais que devem melhorar a sua subsistência e qualidade de vida. No entanto, como os projectos seleccionados ajudam a explicar, Moçambique tornou-se um sinónimo internacional de usurpação de terras e de desconsideração de normas e princípios legais. O papel do Estado e, o que, e quem é o Estado são aqui fundamentais, e fornecem possíveis explicações sobre as razões pelas quais o governo (no seu papel de representante do Estado) não cumpriu a sua parte da tarefa. Tanto a estrutura constitucional como os fundamentos filosóficos do governo da



FRELIMO, enfatizam a noção de que a terra e os recursos naturais devem permanecer propriedade do Estado a fim de assegurar a protecção dos direitos dos cidadãos de acesso e utilização da terra, e que a terra e os recursos naturais devem ser utilizados para o 'interesse público' (ou seja, para o desenvolvimento nacional).

04 Voinea, C.F., Neumann, M. & Troitzsch, K.G. (2022). The State and the Citizen: Overview of a complex relationship from a paradigmatic perspective. Qual Quant, <https://doi.org/10.1007/s11135-022-01474-x>

À medida que os tempos, os contextos geopolíticos e a ação humana moldaram a trajetória histórica e conceitual dos estudos políticos, as teorias, bem como as metodologias, enfatizaram cada vez mais o foco nos indivíduos, nas culturas (políticas), no poder e nas relações entre indivíduos e entre indivíduos e o estado. Com o tempo, o estudo desses tipos de relações revelou a complexidade do estado e a dinâmica de sua mudança. Embora as teorias de economia e economia política do século XX diminuíssem gradualmente o papel central do estado na economia em favor do livre mercado e do empreendedorismo individual e empresarial, pequeno e grande, o foco crescente nos indivíduos e nas (inter)ações individuais transformou-se paradoxalmente em um renascimento do Estado, um reforço de seu papel, como revelam as últimas tendências do neoestatismo. Foram as pandemias globais do COVID-19 para destacar o que as pessoas pensam e esperam do estado no volátil contexto político europeu e global de nosso tempo. Não só as condições de isolamento e distanciamento social aprofundaram e fortaleceram a percepção do Estado como fonte de sua segurança e receptor de seu mais alto nível de confiança, mas também revelaram que os estudos sobre o estado estão prestes a atingir novamente um ponto de virada em o pensamento filosófico sobre a sociedade e a política.

05 Oliveira, L. S. (2019). Filosofia política moçambicana: por um novo projeto de democracia. Voluntas: Revista Internacional de Filosofia DOI: 10.5902/2179378639891 Santa Maria, v.10, p. 183-199

Por fim, através da análise das obras Os Tempos da Filosofia: filosofia e democracia moçambicana e Filosofia Africana: das independências às liberdades, considero que a Filosofia Política Africana é tida como um instrumento que instruirá o processo de construção de um futuro melhor no continente africano, como em Moçambique, pois a ela cabe criar os mecanismos de fomento da soberania, na luta contra a intervenção da comunidade internacional e estimular a criatividade dos moçambicanos, libertando suas habilidades, a fim destes trabalharem em prol de assumirem as responsabilidades que a liberdade comporta, construindo, assim, outras formas de interpretar e agir sobre sua própria história.



Ademais, estas obras filosóficas são fontes excelentes para introduzir os estudos sobre Filosofia Política Africana, nas modalidades de ensino público e privado de nosso país, visto que as mesmas retratam outras formas filosófico-políticas de buscar dar respostas à perpétua questão sobre: qual é o melhor regime político que satisfaça as exigências da justiça, ao evidenciar a importância de se considerar as diferentes concepções de mundo e organizações sociais no processo de qualquer deliberação/instauração de regimes políticos, económicos, dentre outros.

06 Ngoenha, S. (2020). Democracia Disjuntiva. In Rosário, D. M. do; Guambe, E. & Salema, E. de (Orgs.) (2020). Democracia Multipartidária em Moçambique. Joanesburgo. Edição: EISA. pp.29-39.

A nossa democracia resulta, por um lado, de uma crise política (a guerra de dezasseis anos), e, por outro, é habitada por uma dificuldade ligada a todos os sistemas representativos, o risco de ser uma democracia sem povo (demos). A nossa democracia é o exemplo típico e eloquente de uma democracia que vive sem o povo, que não precisa do povo. Usa o povo para se legitimar, como arte de governar, mas não precisa dele. A nossa democracia resulta de uma situação que nos foi imposta pela história da Economia-Mundo (guerra político-ideológica dos blocos, fracasso do nosso modelo anterior, crise económica e social, interferências dos sistemas racistas da Rodésia e da África do Sul conjugadas de maneiras alternadas e diferenciadas) e da dita guerra civil. Volvidos vinte e cinco anos, a nossa democracia ressent-se, ainda, de um défice de democratas, quer como pessoas convencidas no bem fundado no sistema, quer como forma de organização de forças e partidos políticos e até mesmo da presença, e da intervenção, de cidadãos responsáveis, conscientes dos seus direitos e deveres. A postura das nossas lideranças é de autocratas e senhores feudais, diante dos quais os súbditos – e não cidadãos – têm que se ajoelhar; são exemplos eloquentes disso, os famosos três minutos de Guebuza para membros seniores do seu partido num congresso; ou Dlhakama, que mete pessoas desconhecidas na lista para o parlamento sem discussão prévia no interior do seu partido; tal como Simango, que, como Nyusi, corta todo e qualquer capim alto do seu partido. O diagnóstico do percurso da democracia moçambicana demonstra que, depois de um início promissor, o processo democrático parece estar a trilhar numa fase de involução, essencialmente, porque os seus protagonistas – partidos políticos, governantes, sociedade civil, cidadãos - não acreditam de facto (ou não conseguem



assumir, por falta de vontade ou de cultura de tolerância) na democracia e, por isso, aderem muito pouco aos seus ideais filosóficos.

A pós-política da 2ª República moçambicana, assiste-se à substituição da democracia pela dólarcracia, onde os partidos são grandes empreendimentos e provedores de oportunidades económicas. Os nossos governos decepcionam porque os membros estão mais preocupados com as suas pequenas pessoas e famílias, com as pequenas elites, mais do que em governar efectivamente. A política, de uma maneira geral, tornou-se o meio através do qual se acede à economia. O nosso parlamento é a demonstração de uma instituição frágil, promíscua e a mercê de interesses de grupos pecuniocráticos. A consequência disso é um parlamento incapaz de fazer leis justas orientadas ao interesse de todos, tolerante e que ausculta as diferentes sensibilidades nacionais representadas; incapaz, enfim, de fiscalizar o Estado. Os nossos parlamentares representam pouco ou quase nada dos seus eleitores e respectivos interesses: eles não têm, in primis, necessidade de estar em conformidade com os interesses do povo, mas precisam é de estar em monocórdia com a vontade e interesses daqueles que garantem a sua presença no parlamento, não o povo, mas o (s) partido (s). A 2ª República, nascida no consenso a favor da democracia, apesar das suas proclamações, não tem demonstrado vontade e interesse de criar uma sociedade dialógica e reconciliada, nem de actualizar as potencialidades do consenso democrático de Roma. Pelo contrário, através de um complexo multiforme de acções maquiavélicas, artimanhas, medidas dilatórias, enganos, co-optações, brutalidade, têm, na prática, reafirmado a sua determinação em continuar a ser uma democracia aparente, com diferentes partidos, mas governado sempre pelo mesmo e, ainda por cima, com prepotência e de uma maneira promíscua. Os problemas fundamentais em volta da nossa concepção e dos nossos imperativos democráticos são: uma confusão entre soberania e governo; um deficitário sistema de representação; a democracia como essencialmente marginal e como gestão selectiva das suas partes; a democracia como utopia ou modelo para se colocar questões à política.

O aprimoramento da praxis democrática não se resume simplesmente a reformas institucionais, mas exige uma mudança de cultura numa dupla dimensão: a moral (da



nossa vida política) e uma refundação (em profundidade) das nossas instituições democráticas. “A nossa democracia necessita de refundar-se, e só será possível, com leis justas e instituições fortes”.

- 07 Siteo, E. J. (2020). Lições da Experiência Moçambicana de Democratização. In Rosário, D.M. do; Guambe, E. & Salema, E. de (Orgs.) (2020). Democracia Multipartidária em Moçambique. Joanesburgo. Edição: EISA. pp.41-54

O que a experiência moçambicana de democratização nos ensina é que depois de uma transição democrática bem-sucedida e celebrada com júbilo, dentro e fora das fronteiras nacionais, aconteceu um desvio no rumo da consolidação democrática, tendo, nesse processo, a democratização sido substituída por uma nova condição política. Trata-se de uma ordem política híbrida, que combina elementos democráticos e autocráticos.

- 08 Macuane, J.J. (2020). Estrutura e agência das Instituições de Soberania e democratização em Moçambique, 1990-2020. In Rosário, D.M. do; Guambe, E. & Salema, E. de (Orgs.) (2020). Democracia Multipartidária em Moçambique. Joanesburgo. Edição: EISA. pp.55-79

O projecto da democracia moçambicana, que no princípio mostrou alguns sinais de vigor – caracterizados pela alta participação eleitoral e representatividade parlamentar, foi perdendo força ao longo do tempo, com destaque para os últimos quinze anos. As instituições de soberania, a par do papel positivo que desempenharam para a democratização, em certas circunstâncias, sob influência dos partidos, funcionaram também como elementos que contribuíram para a erosão democrática no país. As instituições de soberania desempenharam funções contraditórias no processo de democratização, com a sua acção, tanto contribuindo para o aprofundamento da democracia, como para o seu retrocesso. A organização das instituições de soberania é fundamentada nas ideias de separação dos poderes como elemento de moderação e de exercício do poder político pelo povo através do sistema representativo, como elemento da manifestação da soberania popular. Os elementos de representação parlamentar que caracterizam as instituições de soberania, como o CC, e os conselhos superiores das magistraturas, responsáveis pela nomeação dos juizes, combinados com a manifestação de um poder unificado do presidente e da maioria parlamentar, através do controlo do partido maioritário, contribuem para anular ou mitigar a separação de poderes.

A configuração dos poderes no sistema político é favorável ao Executivo, mas, acima de tudo, ao poder partidário que controla este e os demais poderes pela via do sistema de representação altamente partidarizado. O poder político verdadeiro é exercido pelos partidos, que ao invés de reforçarem a sua ligação com o “povo” através das instituições representativas encontram cada vez mais formas de reforçar



- 09 Vines, A. (2020). Uma Retrospectiva dos 25 Anos da Democracia Moçambicana. In Rosário, D.M. do; Guambe, E. & Salema, E. de (Orgs.) (2020). Democracia Multipartidária em Moçambique. Joanesburgo. Edição: EISA. pp. 81-103

o seu poder na busca de seus interesses nem sempre alinhados com a sociedade. Como consequência, a julgar pela crescente perda da confiança na democracia e suas instituições, o sistema político está a dar sinais de perda de legitimidade, com riscos de uma crise sistémica mais séria.

As vitórias esmagadoras conseguidas pela Frelimo nas eleições não são totalmente democráticas, e tornou-se evidente que a Frelimo se uniu para garantir o seu contínuo domínio sobre o processo político moçambicano, apesar dos amplos riscos sociais de que se reveste uma crescente falta de inclusão política.

Olhando para trás, pode se dizer que vários factores contribuíram para o fim da guerra civil em Moçambique, em 1992, e para a introdução da democracia: o fim da Guerra Fria e do apartheid na África do Sul; mudanças políticas nos países vizinhos; e um difícil impasse na guerra entre a Frelimo e a Renamo. Tal como aconteceu durante a guerra civil, a política da era pós-conflito foi caracterizada pelo regionalismo e desigualdades – com a Frelimo a tentar impor cada vez mais, a sua hegemonia em todo o país como projecto nacional. A situação actual de Moçambique também mostra até que ponto estes processos de negociação são de longo prazo. A abertura do espaço democrático para uma livre confrontação de ideias, e abertura do partido e do governo a um maior escrutínio poderá ser a melhor estratégia para a construção da nação.

- 10 Hinguana, T. (2020). Constitucionalismo, Eleições e Cidadania: Uma Leitura Possível. In Rosário, D.M. do; Guambe, E. & Salema, E. de (Orgs.) (2020). Democracia Multipartidária em Moçambique. Joanesburgo. Edição: EISA. pp. 105-127

A Constituição de 1990 consagrava, no n.º 3 do artigo 107, o sistema de eleição maioritária (*the winner takes all*) para o apuramento dos resultados das eleições. A opção por este sistema estava em linha com a mentalidade exclusivista própria do antigo partido único e também com o presidencialismo reforçado da Constituição de 1990. O facto de que a não despartidarização se repercutiu, do ponto de vista institucional, sobre todos os eixos essenciais do funcionamento do Estado, no caso da CNE e o STAE, tem como consequência que as eleições, que em condições normais, deviam constituir momentos de renovação e de mudança, não tenham esse papel, e, pelo contrário, se limitam a reproduzir invariavelmente o statu quo. As eleições não têm sido um factor conducente à conclusão da inacabada transição do simbiótico Partido-Estado para o Estado de Direito Democrático, introduzido pela Constituição de 1990.



- 11 Guambe, E. (2020). Burocratizando ou partidarizando a descentralização? Por uma perspectiva de reconciliação pós-conflitos em Moçambique. In Rosário, D.M. do; Guambe, E. & Salema, E. de (Orgs.) (2020). Democracia Multipartidária em Moçambique. Joanesburgo. Edição: EISA. pp.195-209
- Nos termos de todos os acordos de paz desde 1992 até os de 2019, a descentralização não se reflecte, embora tenha sido a narrativa que originou os conflitos militares, pelo menos os posteriores às eleições de 2014. Simultaneamente, foi um processo de descentralização que se estruturou na base de negociação da paz, mas sem elementos que reforcem as dinâmicas de reconciliação e coesão social ao nível local. Assim, vê-se um processo de descentralização suspenso, que não serve nem para reforçar as relações entre o Estado e o cidadão nem para a construção de um ambiente de paz, visto que, nas regiões centro e norte do país, as guerras vitimam vidas humanas e destroem toda a esperança de um bem-estar colectivo. As modificações que se observaram nos modos de eleição do Governador Provincial, ou, ainda, do Presidente da Autarquia assemelham-se mais a um consenso entre os principais partidos políticos beligerantes, a Frelimo e a Renamo, de reforçarem a partilha clientelista das posições de acesso aos recursos do Estado, numa fórmula muito limitada e que pode gerar conflitos permanentes. A natureza e a modalidade em que se implementa o processo de descentralização em Moçambique estão mais viradas para um processo de “integração” e redistribuição clientelista dos recursos do Estado, uma clara tendência para criminalização e falência crónica do Estado. O país conheceu, fundamentalmente, três gerações de reformas com vista a imprimir mecanismos descentralizadores na administração territorial. A primeira relacionou-se com a narrativa das dinâmicas de construção da legitimidade do Estado pós-colonial, oficializadas pela Constituição de 1990. Esta reforma concebeu-se num contexto de guerra, que durara dezasseis anos. No entanto, as perspectivas iniciais destas reformas não tiveram uma fórmula concreta, de tal forma que, no início da sua implementação, foram abandonadas, como resultado de desafios político-eleitorais. A segunda proposta de reforma da descentralização resultou de uma emenda à Constituição de 1990, em 1996, e, factualmente, no desenho de um novo regime dos processos de materialização da descentralização. Esta nova proposta de modalidade de descentralização resultou de ajustes político-eleitorais das primeiras eleições multipartidárias, de 1994, e definiu



fundamentalmente duas velocidades de desconcentração e descentralização (interpretada no gradualismo). A terceira geração da descentralização, bem mais recente, é resultado de uma revisão pontual da constituição de 2004, através de uma emenda de 2018. Igualmente, como na primeira geração, a descentralização aparece, nesta terceira geração, no meio de um contexto de conflitos-militares e como um dos mecanismos de pacificação. No entanto, apesar de as reformas da descentralização entrarem na agenda pública em contexto de conflitos político-militares, elas nunca se configuram como instrumentos concretos da reconstrução pós-conflito. Com efeito, os primeiros discursos sobre o processo de descentralização apresentaram-se como de aprofundamento da democracia e melhoria dos serviços públicos, desviando-se, portanto, de todo o contexto de reconstrução pós-conflito. Na base de uma retórica transnacional das reformas das administrações, o processo de descentralização marginalizou as reais dinâmicas do contexto de conflitos e guerras em que Moçambique se encontrava. Com limitações diversas, o processo não logrou nem aprofundar a democracia, nem melhorar, significativamente, a oferta de serviços públicos locais.

- 12 Thomashausen, A. (2020). Democracia Moçambicana antes e depois de Afonso Dhlakama. In Rosário, D.M. do; Guambe, E. & Salema, E. de (Orgs.) (2020). Democracia Multipartidária em Moçambique. Joanesburgo. Edição: EISA. pp. 211-230
- A Constituição de 1990 introduziu um sistema presidencialista e parlamento multipartidário eleito com base na representação proporcional. O Presidente da República passou a ser eleito de forma directa. O artigo 22 da Lei 4/2019 nomeia o Secretário do Estado que deve funcionar ao lado do governador, como “órgão de representação do Estado”. O que resulta é uma oposição desprovida de representação e fora da Assembleia da República onde ficou reduzida à quase insignificância. Esta realidade da democracia depois de Dhlakama não corresponde à visão que ele tinha do Estado Moderno, em que a liberdade, a criatividade e a educação acabem por estimular a indústria e a inovação. No entanto, o enfraquecimento da oposição, com as consequências negativas para o sistema de governação na sua totalidade, é fruto da fraqueza da governação democrática interna na tradição dos partidos políticos em Moçambique
- 13 Nguenha, E. (2020). Compreendendo a Descentralização Fiscal Moçambicana a partir das Doze Regras de Roy Bahl. In
- Moçambique iniciou o processo de descentralização fiscal com os pressupostos teóricos devidamente estabelecidos, mas não suficientemente claros em ambos os domínios, da despesa e da receita pública. A



Rosário, D.M. do; Guambe, E. & Salema, E. de (Orgs.) (2020). Democracia Multipartidária em Moçambique. Joanesburgo. Edição: EISA. pp.231-252

falta de clareza nos pressupostos teóricos é a consequência lógica da falta de compreensão do proponente, o Estado, sobre o percurso e o destino do processo de descentralização fiscal. O Governo, a face visível do Estado, principalmente através dos ministérios sectoriais, iniciou um exercício de fragilização do processo de descentralização, (i) atrasando a transferência de competências e atribuições, estagnando a criação de novos municípios, (ii) limitando os poderes tributários dos municípios, valendo-se da permissibilidade e vulnerabilidade da legislação ordinária sobre a descentralização fiscal. O novo modelo de descentralização, que criou órgãos territoriais com autonomia financeira, administrativa e patrimonial, parece que vem pôr fim ao percurso da municipalização. Na lógica da descentralização fiscal, a autonomia financeira dos órgãos de governação descentralizada, para além de definir competências e atribuições, deverá culminar com um sistema tributário próprio. Finalmente, o processo de descentralização fiscal moçambicano tem estado a produzir mais “resistentes” ao processo, actuando como recentralizadores.

14 Lumbela, S. & Comissário, D. (2020). Democracia, relações de género e eleições em Moçambique: uma “oportunidade perdida?” In Rosário, D.M. do; Guambe, E. & Salema, E. de (Orgs.) (2020). Democracia Multipartidária em Moçambique. Joanesburgo. Edição: EISA. pp.315-328

Com o fim da luta armada, a declaração da Independência Nacional e as reformas constitucionais, que levaram à adopção da Constituição de 1990 e a sua sucessora de 2004, inauguraram uma era que abriu espaço para a consolidação democrática em Moçambique. O novo aparato constitucional garante direitos básicos (como educação), direitos políticos como (sufrágio universal), direitos civis (como as liberdades de imprensa e associação), e protecção dos direitos humanos. As mulheres passaram a ocupar um espaço mais activo na vida política, ocupando posições de relevo na governação do país. Apesar de Moçambique ter registado progressos significativos no atinente a uma maior participação política das mulheres na esfera pública, falta ainda dar um salto qualitativo no que diz respeito à participação das mulheres no campo político, ainda mais porque em Moçambique, esta esgota-se na militância político-partidária e materializa-se num contexto de forte disciplina partidária, onde a participação das mulheres tem sido, em grande parte, limitada à mobilização e à angariação de votos.

Em suma, a análise da participação das mulheres no campo político em Moçambique sugere que o engajamento das mulheres na vida política remonta à luta de



libertação nacional, embora o seu papel no espaço privado (família) tenha sido transportado para o espaço público, cenário esse ainda notório 25 anos após a inauguração do multipartidarismo. Por outro lado, a ocupação de cargos públicos esteve sempre ligada à filiação político-partidária e enraizada numa forte disciplina partidária. Nos últimos 25 anos, Moçambique registou avanços significativos no que tange ao desenho e ractificação de instrumentos de integração das questões de igualdade de género e participação política da mulher na vida pública, aspectos que são formalmente reconhecidos no quadro legal e no discurso político. O país possui, actualmente, um quadro legal e de políticas robusto que conduziu ao aumento de mulheres que participam da vida pública, com destaque para os órgãos de tomada de decisões.

Fonte: Soca *et al.* (2023)

Análise dos artigos seleccionados

Foram criadas quatro categorias analíticas relacionadas com a nossa pesquisa, sendo a primeira relativa ao “regime monopartidário em Moçambique e a Constituição de 1990”, a segunda refere aos “ganhos e perdas com a introdução da democracia multipartidária”, a terceira debruça-se sobre “o papel das instituições de soberania (Estado) na promoção da democracia”, a quarta aborda sobre “os nossos dirigentes (políticos) e a sua influência na democracia do país”.

O regime monopartidário em Moçambique e a Constituição de 1990

Sobre o regime monopartidário, este vigorou em Moçambique desde a independência até a Constituição de 1990, liderado pelo partido libertador, a Frelimo. Esta Constituição defendia o sistema de eleição maioritária para o apuramento dos resultados eleitorais. Com a introdução do sistema presidencialista e parlamento multipartidário, em que convivem vários partidos políticos, com maior desta para os partidos Frelimo e Renamo, o presidente é eleito com base na representação proporcional, passando a ser eleito de forma directa. A escolha por este sistema estava ligada à mentalidade exclusivista própria do antigo partido único e também com o presidencialismo reforçado na Constituição de 1990 (Hunguana, 2020).



Lumbela e Comissário (2020) afirmam que a adopção da Constituição de 1990 e a sua sucessora de 2004, fruto da independência nacional conquistada pelos moçambicanos, o fim da guerra civil e as reformas constitucionais, abriram espaços para a consolidação da democracia em Moçambique, pois garantiram os direitos básicos (como educação), direitos políticos como (sufrágio universal), direitos civis (como as liberdades de imprensa e associação), e protecção dos direitos humanos.

Embora se tenha afirmado que as Constituições de 1990 e 2004 abriram espaços para a consolidação da democracia no país, continuamos a assistir situações que contrariam ou violam os princípios básicos da democracia, chegando ao ponto de se considerar inimigo aquele que pensa e expressa uma ideia contrária, o que faz com que se perpetue um ambiente de hostilidades no país, em que um partido (Frelimo) tenta impor cada vez mais a sua hegemonia em todo país como único partido e como um projecto nacional, como sustenta Chibanga (2019) ao afirmar que a invenção de Moçambique como Estado-Nação foi suportada por um projeto de unidade nacional, que procurou unificar os moçambicanos para além da diversidade étnica, defendida pelo governo da Frelimo.

Ganhos e perdas com a introdução da democracia multipartidária

Nesta categoria fazemos a análise dos ganhos e das perdas que advieram da introdução da democracia multipartidária em Moçambique. Para tal, Ngoenha (2020) defende que a nossa democracia resulta de uma crise política (a guerra de dezasseis anos).

Após o fim da guerra dos dezasseis anos e a introdução da democracia multipartidária no país, consegue-se notar uma convivência política entre os moçambicanos, embora não pacífica, pois caracteriza-se por um ambiente de hostilidades. Neste contexto, parece não haver vontade e interesse de se criar uma sociedade que privilegia o diálogo, a reconciliação, bem como a potencialização do consenso alcançado em Roma entre a Frelimo e a Renamo, que pôs fim a guerra civil em Moçambique. Portanto, o que se vive são acções que põem em causa a democracia, uma vez que existem vários partidos políticos, mas quem sempre governo o país é único partido (Frelimo) (Ngoenha, 2020), não havendo assim espaço para os outros partidos implementarem a sua agenda governativa. O que a experiência moçambicana de



democratização nos ensina é que depois de uma transição democrática bem-sucedida e celebrada com júbilo, dentro e fora das fronteiras nacionais, aconteceu um desvio no rumo da consolidação democrática, tendo, nesse processo, a democratização sido substituída por uma nova condição política. Trata-se de uma ordem política híbrida, que combina elementos democráticos e autocráticos (Siteo, 2020).

Registam-se problemas fundamentais de não separação de poderes, confusão entre soberania e governo; um deficitário sistema de representação; a democracia como utopia ou modelo para se colocar questões à política (Ngoenha, 2020). Outro aspecto que merece destaque tem a ver com a não despartidarização das instituições do Estado (Hunguana, 2020). O processo de descentralização adoptado marginalizou as reais dinâmicas do contexto de conflitos e guerras em que Moçambique se encontrava. Com limitações diversas, o processo não logrou nem aprofundou a democracia, nem melhorou, significativamente, a oferta de serviços públicos locais (Guambe, 2020). Portanto, houve perda com a introdução da democracia em Moçambique, pois, ao invés de se potencializar e consolidar a democracia, fazendo valer os princípios que regem a democracia genuína, caracterizada pelo respeito dos direitos e liberdades fundamentais dos homens, consagrados em vários instrumentos legais, incluindo na nossa Constituição da República, nota-se um desvio do rumo, passando a viver-se uma democracia aparente, que não permite alternância política na direcção dos destinos desta bela nação, que se chama Moçambique, convivência não pacífica entre os membros dos partidos políticos, visto que alguns cidadãos foram ensinados a não conviver com indivíduos que pensam diferente.

Todavia, para além das situações negativas anteriormente descritas, importa-nos frisar alguns aspectos que, a nosso ver, constituem ganhos da implementação da democracia multipartidária no país, a saber: as mulheres passaram a ocupar um espaço mais activo na vida política, assumindo posições de relevo na governação do país. Apesar de Moçambique ter registado progressos significativos no atinente a uma maior participação política das mulheres na esfera pública (Lumbela; Comissário, 2020); introdução de processos de descentralização, fruto de ajustes político-eleitorais das primeiras eleições multipartidárias, de 1994, definiu fundamentalmente duas velocidades de desconcentração e descentralização (Guambe, 2020).

Ainda em termos de ganhos, Lumbela e Comissário (2020) fazem menção a garantia dos direitos básicos (como educação), direitos políticos como (sufrágio



universal), direitos civis (como as liberdades de imprensa e associação), e protecção dos direitos humanos. Acrescentamos nós aos ganhos com a democracia multipartidária a questão do surgimento ou criação de vários partidos políticos da oposição que, de certa forma, na nossa óptica, contribuem para despertar a sociedade a conhecer e reivindicar os seus direitos como cidadãos; a realização de eleições autárquicas e presidenciais, o que não se verificava no regime monopartidário.

O papel das instituições de soberania (Estado) na promoção da democracia

Sobre esta categoria relativa ao papel das instituições de soberania (Estado) na promoção da democracia, Macuane (2020) diz que as instituições de soberania, tanto contribuíram para a democracia, bem como contribuíram para a erosão da democracia no país, através da influência exercida pelos partidos políticos a essas instituições, passando assim a desempenhar uma função contraditória àquela sobre a qual foi criada, que seria de aprofundar a democracia, no entanto, contribuem para o seu retrocesso. É importante salientar que a organização das instituições de soberania é fundamentada nas ideias de separação dos poderes como elemento de moderação e de exercício do poder político pelo povo através do sistema representativo, como elemento da manifestação da soberania popular. Os elementos de representação parlamentar que caracterizam as instituições de soberania, como o Conselho Constitucional, e os conselhos superiores das magistraturas, responsáveis pela nomeação dos juízes, combinados com a manifestação de um poder unificado do presidente e da maioria parlamentar, através do controlo do partido maioritário, contribuem para anular ou mitigar a separação de poderes (Macuane, 2020). Prova disto, é o nosso parlamento que é caracterizado como uma instituição frágil, promíscua e a mercê de interesses de grupos pecuniocráticos. A consequência disso é um parlamento incapaz de fazer leis justas orientadas ao interesse de todos, tolerante e que ausculta as diferentes sensibilidades nacionais representadas; incapaz, enfim, de fiscalizar o Estado (Ngoenha, 2020).

Segundo Macuane (2020), a configuração dos poderes no sistema político é favorável ao Executivo, mas, acima de tudo, ao poder partidário que controla este e os demais poderes pela via do sistema de representação altamente partidarizado. O poder político verdadeiro é exercido pelos partidos, que ao invés de reforçarem a sua ligação com o “povo” através das instituições representativas encontram cada vez mais formas



de reforçar o seu poder na busca de seus interesses nem sempre alinhados com a sociedade. Como consequência, a julgar pela crescente perda da confiança na democracia e suas instituições, o sistema político está a dar sinais de perda de legitimidade, com riscos de uma crise sistémica mais séria. De facto, é sem sombra de dúvidas que as instituições de Estado têm estado ao serviço dos interesses dos partidos políticos, sobretudo do partido no poder, pois o mesmo é que controla todo o funcionamento, em algum momento, agindo contra a vontade do povo, levando-o a perder a sua confiança que tinha com as tais instituições. As instituições do Estado, agindo desta forma, contrariam a finalidade da qual foram criadas.

Os nossos dirigentes (políticos) e a sua influência na democracia do País

Nesta categoria analisamos a influência dos nossos dirigentes (políticos) na democracia de Moçambique. Sua postura é de autocratas e senhores feudais em que os cidadãos se devem ajoelhar diante deles, pois têm o poder de fazerem o que bem entenderem para o seu benefício próprio. Prova disso, são a maneira como são tomadas as decisões a nível dos partidos políticos, bem como a nível das instituições do Estado, em que a voz do dirigente máximo não pode ser contrariada, mesmo em prejuízo da maioria. São exemplos eloquentes desta triste realidade os famosos três minutos de Guebuza para membros seniores do seu partido num congresso; ou Dlhakama, que inseria pessoas desconhecidas na lista para o parlamento sem discussão prévia no interior do seu partido; tal como Simango, que, como Nyusi, corta todo e qualquer capim alto do seu partido (Ngoenha, 2020).

Ngoenha (2020) vai mais longe, ao afirmar que os nossos parlamentares representam pouco ou quase nada dos seus eleitores, mas sim estão mais preocupados em agradar os seus respectivos interesses e dos seus partidos políticos. Eles não têm a necessidade de estar em conformidade com os interesses do povo, mas precisam de estar em monocórdia com a vontade e interesses daqueles que garantem a sua presença no parlamento, não o povo, mas o (s) partido (s). Assim, com esta actuação, os nossos dirigentes só se distanciam do povo, perdendo a total confiança que lhes foi depositada, retrocedendo desta forma a democracia no país.



DISCUSSÃO

Com a introdução da democracia em Moçambique depois de 1990, a política do estado moçambicano conheceu um novo rumo. As instituições do Estado bem como os nossos políticos pouco ou nada contribuem para o bem da democracia, como consequência, os cidadãos perderam a confiança com as instituições do Estado, bem como com os seus dirigentes políticos. Como afirma Ngoenha (2020), o diagnóstico que se faz do percurso da democracia moçambicana demonstra que, depois de um início promissor, o processo democrático parece estar a trilhar numa fase de involução, visto que se notabilizam factos que estão contra a verdadeira democracia, em que os dirigentes e as instituições do Estado estão plenamente engajados ao serviço do povo. Com o fracasso da democracia no país, nos deparamos com um povo marginalizado pelos seus dirigentes, assim como pelas instituições do estado, pois, tanto os dirigentes, assim como as instituições de soberania estão em defesa dos interesses dos partidos políticos e não para servir dignamente ao povo. Na óptica de Ngoenha (2020), o povo é usado apenas para garantir a permanência no poder dos partidos políticos e dos seus dirigentes.

Assistimos também o enfraquecimento da oposição que nunca consegue ascender ao poder com vista a contribuir para uma alternância política no país devido ao processo de eleições pouco transparente e justo que ocorre no país, como diz Hunguana (2020) que as vitórias esmagadoras conseguidas pela Frelimo nas eleições não são totalmente democráticas, e tornou-se evidente que a Frelimo se uniu para garantir o seu contínuo domínio sobre o processo político moçambicano, apesar dos amplos riscos sociais de que se reveste uma crescente falta de inclusão política.

Acreditamos nós que, se as eleições moçambicanas decorressem de forma democrática, teríamos alternância dos partidos políticos no poder e, com isso, o povo e a democracia sairiam a ganhar, pois se estaria a construir um Estado democrático no país onde as vontades e liberdades dos cidadãos estariam respeitadas. A falta de respeito pelas vontades e liberdades dos cidadãos que se manifesta no voto durante os processos eleitorais contribuem para o enfraquecimento do exercício democrático nas eleições, como refere Macuane (2020) que o projecto da democracia moçambicana, que no princípio mostrou alguns sinais de vigor – caracterizados pela alta participação eleitoral



e representatividade parlamentar, foi perdendo força ao longo do tempo, com destaque para os últimos quinze anos.

Vários são os projectos democráticos que vão abaixo devido ao modelo de democracia em vigor no país que não respeita a opinião contrária. Fruto disso, são conflitos, negociações e assinaturas de acordos incessantes para acomodar os interesses políticos partidários, como o processo de descentralização no país que, segundo Guambe (2020), é um processo de descentralização que não serve nem para reforçar as relações entre o Estado e o cidadão nem para a construção de um ambiente de paz. Portanto, é uma descentralização que só gera conflitos, desentendimentos e confusão entre os partidos políticos devido aos seus interesses no processo.

Porém, a consolidação democrática dependerá da capacidade de ampliar o espaço político em benefício da maioria, como defende Patrick Quantin (cit. em Claudio, 2005), que a democracia se refere a uma forma de exercício do poder caracterizada, sobretudo, por uma comunicação aberta entre governantes e cidadãos. Importa-nos também fazer referência que, durante o período em estudo, Moçambique, no âmbito da democracia participativa, conseguiu, no contexto de igualdade e oportunidade de género, maior número de mulheres a assumiram grandes cargos e posições na arena política bem como na administração pública.

De acordo com Lumbela e Comissário (2020), o país possui, actualmente, um quadro legal e de políticas robusto que conduziu ao aumento de mulheres que participam da vida pública, com destaque para os órgãos de tomada de decisões. Portanto, este facto constitui-se num dos ganhos da democracia no país, assim como a existência de vários partidos políticos a concorrerem as eleições, embora sem esperança nenhuma de um dia ganhar as eleições e assumir o poder, garantindo, assim, a alternância política no poder com vista a criar maior dinamismo no desenvolvimento do país.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste estudo sobre a (des) construção do Estado pós-1990 e as suas implicações nas relações Estado-Cidadão, depois da análise e discussão dos resultados da pesquisa, depreendemos que, desde 1990 até então, a democracia moçambicana perdeu o seu rumo do qual tanto se aplaudiu no momento da introdução. Desde então, assistimos



cenários anti-democráticos, caracterizados pela violação dos direitos fundamentais dos cidadãos, como a liberdade de expressão, liberdade de imprensa, entre outros, bem como a existência do autoritarismo e ditadura política.

O poder político é exercido pelos partidos, que ao invés de reforçarem a sua ligação com o povo através das instituições representativas, encontram cada vez mais formas de reforçar e manter o seu poder na busca de seus interesses, nem sempre alinhados com a sociedade. Como consequência disso, temos a crescente perda de confiança na democracia e nas instituições do Estado, contribuindo assim para a perda da legitimidade do sistema político no país. Ainda contribui para a perda de confiança com o cidadão o facto das instituições do Estado e os nossos dirigentes estarem a servir aos interesses da minoria de políticos partidários, pois pouco ou nada fazem para o bem do exercício pleno da democracia no país, nem contribuem para o gozo pleno da liberdade do cidadão. O povo é usado apenas para legitimar o poder dos dirigentes políticos e contribuir para a sua permanência no poder. Por isso, é urgente que estas instituições se reinventem e reconquistem a confiança que perderam do povo através da prestação de serviços condignos, conforme manda lei, e não estejam a servir os interesses dos partidos políticos.

O processo de descentralização que se assiste no país, estruturado na base de negociação da paz, não apresenta elementos que reforcem as dinâmicas de reconciliação e coesão social ao nível local. É um processo que não serve nem para reforçar as relações entre o Estado e o cidadão nem para a construção de um ambiente de paz. Para a construção de um Estado/Nação onde reinem uma boa relação entre Estado-Cidadão é fundamental uma abertura do espaço democrático para uma livre confrontação de ideias e o respeito e valorização pela opinião ou ideia contrária, assim como as instituições do Estado devem estar ao serviço do cidadão, prestando serviços condignos, e não aos interesses dos partidos políticos.

REFERÊNCIAS

CLAUDIO, J. **Press and Democratic Transition in Mozambique 1990-2000**. IFAS, Working Paper Series / Les Cahiers de l' IFAS, 2005, 7, p. 102. fihal-00787210f, 2005.

CHIBANGA, V.A. **(Re)invenção do Estado-nação em Moçambique**: Performances Culturais, discursos e relações de poder. 5º Simpósio da Faculdade de Ciências Sociais, Democracia e Direitos Humanos: crises e conquistas, Goiânia, p.1-16,2019.



GUAMBE, E. Burocratizando ou partidarizando a descentralização? Por uma perspectiva de reconciliação pós-conflitos em Moçambique. In ROSÁRIO, D.M. do; GUAMBE, E. & SALEMA, E. de (Orgs.). **Democracia Multipartidária em Moçambique**. Joanesburgo. Edição: EISA, p.195-209, 2020.

HUNGUANA, T. Constitucionalismo, Eleições e Cidadania: Uma Leitura Possível. In ROSÁRIO, D.M. do; GUAMBE, E. & SALEMA, E. de (Orgs.). **Democracia Multipartidária em Moçambique**. Joanesburgo. Edição: EISA, p.105-127, 2020.

LUMBELA, S. & COMISSÁRIO, D. Democracia, relações de género e eleições em Moçambique: uma “oportunidade perdida?” In Rosário, D.M. do; GUAMBE, E. & SALEMA, E. de (Orgs.). **Democracia Multipartidária em Moçambique**. Joanesburgo. Edição: EISA, p.315-328, 2020.

MACUANE, J.J. Estrutura e agência das Instituições de Soberania e democratização em Moçambique, 1990-2020. In ROSÁRIO, D.M. do; GUAMBE, E. & SALEMA, E. de (Orgs.). **Democracia Multipartidária em Moçambique**. Joanesburgo. Edição: EISA, p.55-79, 2020.

MUHALE, M. J. J. Como funciona a democracia em Moçambique? Um estudo etnográfico do funcionamento da democracia em Moçambique a partir das deserções dos membros dos partidos políticos. In: **ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS**, 42., 2018, Caxambu, MG. Anais eletrônicos [...]. São Paulo: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, p. 1-22, 2018.

NGOENHA, S. Democracia Disjuntiva. In ROSÁRIO, D. M. do; GUAMBE, E. & SALEMA, E. de (Orgs.). **Democracia Multipartidária em Moçambique**. Joanesburgo. Edição: EISA, p.29-39,2020.

NGUENHA, E. Compreendendo a Descentralização Fiscal Moçambicana a partir das Doze Regras de Roy Bahl. In ROSÁRIO, D.M. do; GUAMBE, E. & SALEMA, E. de (Orgs.). **Democracia Multipartidária em Moçambique**. Joanesburgo. Edição: EISA, p.231-252, 2020.

OLIVEIRA, L. S. **Filosofia política moçambicana**: por um novo projeto de democracia. Voluntas: Revista Internacional de Filosofia DOI: 10.5902/2179378639891 Santa Maria, v.10, p. 183-199, 2019.

OLOFSSON, H.; BROLUND, A.; HELLBERG, C.; SILVERSTEIN, R.; STENSTRÖM, K.; ÖSTERBERG, M.; DAGERHAMN, J. **Can abstract screening workload be reduced using text mining?** User experiences of the tool Rayyan. Research Sythesis Method, 8(3), 275–280.doi:10.1002/jrsm.1237, 2017.

OUZZANI, M.; HAMMADY, H.; FEDOROWICZ, Z.; ELMAGARMID, A. **RAYYAN: A web and mobile app for systematic reviews**. Systematic Reviews, 5(210), 1– 10 doi:10.1186/s13643-016-0384-4, 2016.

RIBEIRO, V.R. **Democracia e conflito: a sociedade civil em Moçambique**. IUPERJ, Rio de Janeiro, Brasil, [https://www.academia.edu/6363778/Democracia_e_Conflito_A_Sociedade_Civil_em_Mo%C3%A7ambique_\(s.d\)](https://www.academia.edu/6363778/Democracia_e_Conflito_A_Sociedade_Civil_em_Mo%C3%A7ambique_(s.d)).

SALOMÃO, A. **Governança Participativa de Terras em Moçambique**: Breve Revisão do Quadro Legal e Desafios de Implementação. Ambiente & Sociedade, São Paulo, vol. 24, p.1-21,2021.



SITOE, E. J. Lições da Experiência Moçambicana de Democratização. In ROSÁRIO, D.M. do; GUAMBE, E. & SALEMA, E. de (Orgs.). **Democracia Multipartidária em Moçambique**. Joanesburgo. Edição: EISA, p.41-54,2020.

THOMASHAUSEN, A. Democracia moçambicana antes e depois de Afonso Dhlakama. In ROSÁRIO, D.M. do; GUAMBE, E. & SALEMA, E. de (Orgs.). **Democracia Multipartidária em Moçambique**. Joanesburgo. Edição: EISA, p.211-230,2020.

VOINEA, C.F., NEUMANN, M. & TROITZSCH, K.G. **The State and the Citizen: Overview of a complex relationship from a paradigmatic perspective**. Qual Quant, <https://doi.org/10.1007/s11135-022-01474-x>, 2022.

VINES, A. Uma Retrospectiva dos 25 Anos da Democracia Moçambicana. In ROSÁRIO, D.M. do; GUAMBE, E. & SALEMA, E. de (Orgs.). **Democracia Multipartidária em Moçambique**. Joanesburgo. Edição: EISA, p.81-103, 2020.